



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 024/2024

Vila Pavão/ES, 15 de março de 2024.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 024/2024, que solicita autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para prosseguimento aos pagamentos de despesas referentes a transferências destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º. Audiovisual e Art. 8º. Demais Setores da Cultura.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2024.

Por oportuno, informamos que a abertura de crédito especial aqui pretendida, visa a aplicação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) no Município de Vila Pavão, que dispõe de ações destinadas a incentivar a cultura local dos municípios.

Além disso, os recursos para execução dos editais de cultura já se encontram depositados em conta específica e são destinados ao pagamento de prêmios para os editais que serão abertos, não havendo inclusive, necessidade de contrapartida a ser oferecida pela municipalidade.

Vale registrar ainda que no ano passado a presente matéria fora submetida a apreciação e aprovada por esta Casa de Leis, conforme infere-se da Lei nº 1.520/2023 (cópia anexa). Entretanto, como não foi possível concluir todos os procedimentos naquele ano, tornou-se necessário reapresentar a matéria ao crivo deste Legislativo, para nova autorização de abertura de crédito para esse exercício, haja vista que estamos executando novo orçamento no exercício de 2024, conforme esclarece o Ilustre Contador desta Municipalidade em seu Despacho (cópia anexa).

O pedido de urgência na apreciação se revela necessário para que possamos dar prosseguimento ao feito, assim como para pagamento das despesas referente as premiações que serão ofertadas pelos editais da cultura.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.***
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
15/03/2024 10:36:33

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: 087e1276-1851-49d4-bb85-222be3d2099d
Projeto de Lei Nº 000024/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 024/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2024, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 94.311,26 (noventa e quatro mil, trezentos e onze reais e vinte e seis centavos), para prosseguimento aos pagamentos de despesas referentes a transferências destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º. Audiovisual e Art. 8º. Demais Setores da Cultura, com a seguinte classificação:

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
130- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0005 – Apoio Administrativo
2.253 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural – Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º – Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
R\$ 27.189,94

Fonte de Recurso

271600000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 27.189,94**

130130 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
130- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0005 – Apoio Administrativo
2.254 – Repasse Financeiro ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º - Paulo Gustavo - Audiovisual





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



33903100000 – Premiações Culturais, Artística, Científicas, Desportivas e Outras
_____ **R\$ 67.121,32**

Fonte de Recurso

271500000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022
- Art. 5º - Audiovisual _____ **R\$ 67.121,32**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Superávit financeiro na fonte de recurso: 271600000000 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
_____ **R\$ 27.189,94**

B) Superávit Financeiro na fonte de recurso: 271500000000 – Transf. Destinadas ao Setor Cultural - Lei Complementar nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
_____ **R\$ 67.121,32**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaravilapavao.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3700340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Stefania Raqueli Vesper Plaster** em 15/03/2024 11:38

Checksum: **E43CBEE1A8121DB6DE11A10FA10EB6A38EAF3B123CE73DA831DE7497328B912B**

